

Carapicuíba, 12 de agosto de 2025.

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 22 / 25.

Uma das empresas interessadas em participar da licitação supra, nos fez as seguintes perguntas:

“a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?

b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?

c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?

d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?

e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?

f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?

g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?”

Respostas:

- a) O desconto a ser ofertado fica a critério do licitante, porém o mesmo deverá observar se terá condições de executar a obra com o preço ofertado, e se conseguirá demonstrar sua exequibilidade se for solicitada (art.59 inciso IV, da Lei 14.133/2021), lembrando também que dependendo do valor ofertado terá que fazer a garantia adicional conforme o item 8.5 do edital.
- b) Ver o item 9.4 do edital, alíneas “f” e “g”.
- c) Ver o item 9.3, alínea “c”, que não fala em capital integralizado.
- d) Ver o item 5.1 do edital.
- e) Ver os itens 7.19 e 7.19.1 do edital.
- f) A planilha e o cronograma físico-financeiro que estão anexados ao edital, foram elaborados pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais.
- g) Os atestados deverão estar acervados no CREA ou entidade profissional competente.

Eidmar Carnuta da Silva Luz
Agente de Contratação